

PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO

Lei nº 6393 de 01-03-1991

Formada pela praça s/nº do Jardim IV Centenário

Situada entre as ruas Fernando da Cruz Passos,

Quintino de Almeida Maudonnet e Expedicionário Hélio Alves Camargo

Jardim IV Centenário

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacé Bittar. Projeto de lei nº 226/90 de autoria do vereador Odair Schafer. Processo C.M. 52.709.

PAULO DO NASCIMENTO

Paulo do Nascimento nasceu em Curvelo, Estado de Minas, em 09-janeiro-1911 e faleceu em Campinas, em 17-agosto-1981. Era filho de Mancel Theodoro do Nascimento e Benvida Ferreira da Rocha e foi casado com Izolina Felipe do Nascimento, sem descendência. O vereador Odair Schafer assim justificou o presente projeto de lei: "Antigo morador do bairro Jardim IV Centenário, Paulo Nascimento era uma pessoa que sempre procurava lutar pelo bairro. Trabalhou pela pavimentação do mesmo e foi o que mais lutou para que o ônibus fizesse o percurso por dentro do bairro, trazendo assim, grande benefício a todos os moradores do mesmo. Em 23-abril-1971 recebeu a "Medalha M.M. D.C.", em 09-julho-1971, recebeu do presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a "Medalha da Constituição" e, em 24-maio-1974, recebeu da Câmara Municipal de Campinas, diploma acompanhado da "Medalha Cesar Ladeira", pelos seus relevantes serviços prestados ao Movimento Constitucionalista de 1932. Sugerimos o local mencionado, praça pública localizada entre as ruas Fernando da Cruz Passos, Quintino de Almeida Maudonnet e Expedicionário Hélio Alves Camargo, tendo em vista que o mesmo muito contribuiu para a transformação em praça urbanizada, deste local que anteriormente nada mais era que depósito de lixo e abrigo de marginais. Desta forma, faremos justiça ao homenageado que tanto colaborou com a comunidade a que pertencia."

PROJETO DE LEI N.º _____



DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a presente lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO" a praça s/nº do Jardim IV Centenário localizada entre as ruas Fernando da Cruz Passos, Quintino de Almeida Maudonet e Expedicionário Hélio Alves Camargo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 1.990

ODAIR SCHAFER
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Antigo morador do bairro jardim IV Centenário PAULO DO NASCIMENTO, era uma pessoa que sempre procurava lutar pelo bairro. Trabalhou pela pavimentação do mesmo e foi o que mais lutou para que o ônibus fizesse o percurso por dentro do bairro, trazendo assim grande benefício a todos os moradores do mesmo.

Em 23 de abril de 1.971, recebeu "MEDALHA M.M.D.C.", em 09 de julho de 1.971, recebeu do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo a "MEDALHA DA CONTITUIÇÃO", e em 24 de maio de 1.974, recebeu da Câmara Municipal de Campinas Diploma acompanhado da "MEDALHA CESAR LADEIRA", pelos seus relevantes serviços prestados ao Movimento Constitucionalista de 1.932.

Sugerimos o local mencionado, praça pública localizada entre as ruas Fernando da Cruz Passos, Quintino de Almeida - Maudonet e Expedicionário Hélio Alves Camargo, Tendo em vista que o mesmo muito contribuiu para a transformação em praça urbanizada, deste local que anteriormente nada mais era que depósito de lixo e abrigo de marginais. desta forma faremos justiça ao homenageado - que tanto colaborou com a comunidade a que pertencia.

ODAIR SCHAFFER

Vereador

339053



PROCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

009743 JUN 29 1990

Campinas, 29 de junho de 1.990

PROCOLO-GERAL



OF. S.G. 35/90

B.O.S.P.

Exmo. Sr.

Dr. CÉSAR AUGUSTO DE PAULA PINTO

DD. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CAMPINAS - SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

-5 JUL 90 023420

Senhor Secretário: PROCOLO

De conformidade com a Lei Orgânica do Município estamos solicitando as informações necessárias para que a praça pública do município de Campinas, situada entre as ruas Fernando da Cruz Passos, Quintino de Almeida Maudonet e Expedicionário - Hélio Alves Camargo no bairro Jardim IV Centenário, receba a denominação de:

PAULO DO NASCIMENTO.

O presente pedido é solicitado em nome do nobre Vereador ODAIR SCHAFER.

Sendo só o que ora se nos oferece, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Dr. Romeu Santini

Secretário Geral

PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS



Campinas, 24 de julho de 1.990.



Interessado: Câmara Municipal - Ver. Odair Schafer.

Protocolado nº 023.420/05.07.1990.

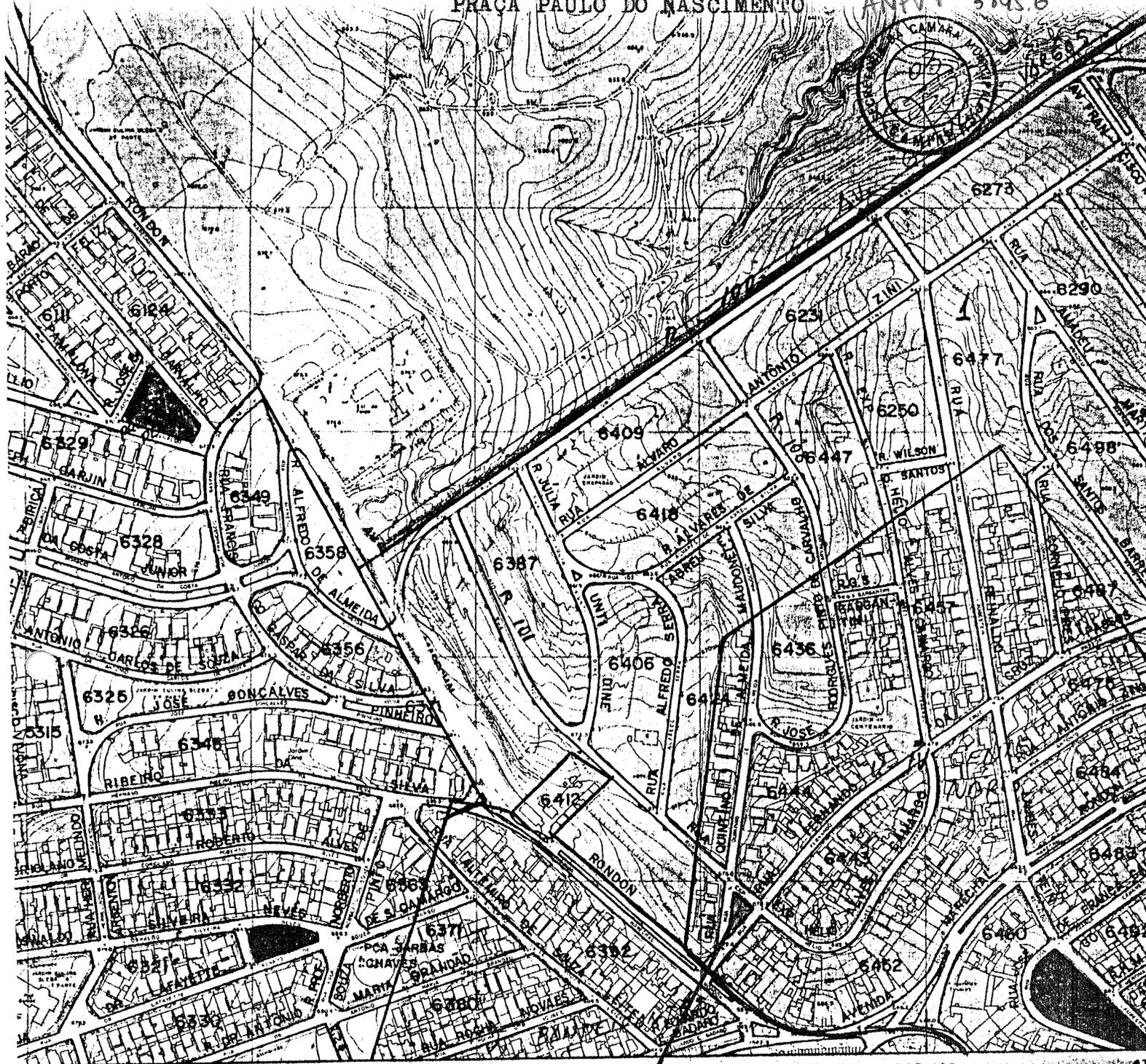
Descrição:

Fica denominada: "PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO" a praça s/nº do Jardim IV Centenário localizada entre as ruas Fernando da Cruz Passos, Quintino de Almeida Maudenet e Expedicionário Hêlio Alves Camargo.

P.R.C. 3411/6

A.R. 05

rat.



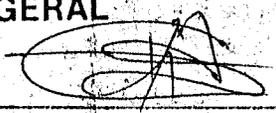
285.000

"PRACA PAULO DO NASCIMENTO"

JARDIM IV CENTENARIO

P.R.C. 3411/6.

ARTICULAÇÃO GERAL



RICARDO ANTONIO TORTORELLI
Matricula: 89.714

		17						
		27						
	35	36	37	38				
45	46	47	48	49	50			
57	58	59	60	61	62	63	64	
66	70	71	72	73	74	75	76	77
83	84	85	86	87	88	89		
97	98	99	100	101	102			
109	110	111	112	118	114			
	119	120	121					
125	127	128	129					
	134	135						
	139	140						

ARTICULAÇÃO

3134	3253	3254
3322	3411	3412
3324	3413	3414

ORIGINAIS 1:2.000 QUE COMPÕE ESTA FOLHA

34111	34112	34113
34114	34115	34116



SEC

PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO



NOME: PAULO DO NASCIMENTO
 Manoel Teodoro do Nas-
 cimento e envinda Rocha
 NASCID O AOS 09 janeiro 1911
 EM Curvelo-
 COR DA PELE: Branca OLHOS: castos.
 OBS: PI Campinas
 São Paulo (Brasil) 06 de janeiro de 1970

SSP
 SP

SERVIC DO PESSOAL DO DEF

POLEGAR DIREITO

30/1/1.960

11.583

MATRÍCULA

Paulo do Nascimento

ASSINATURA DO SERVIDOR

CÉDULA INDIVIDUAL E FUNCIONAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ESTADO DE SÃO PAULO

PAULO DO NASCIMENTO

NOME DO SERVIDOR

ARTÍFICE

CARGO OU FUNÇÃO

CURVELLO-M.G. 9/1/1.911

NATURAL DE DATA DE NASCIMENTO

ADVOGADO CHEFE DO SERVIÇO DO PESSOAL

A presente se terá valor quando acompanhado do último envelope de pagamento

CÉDULA INDIVIDUAL E FUNCIONAL

Depto. de Campinas

SOC. VETERANOS DE 32 - M. M. D. C.

Rua Anna Garibaldi n.º 25

NOME PAULO DO NASCIMENTO

SÓCIO N.º 7.641.-

DATA DA ADMISSÃO 18.12.71

DIRETOR



Rua Delfino Cintra, 404
Fone, 31-1706

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

2.º SUBDISTRITO — SANTA CRUZ

Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (Brasil)

LUIZ SPINOLA DE MELO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA
OFICIAL MAIOR



Certidão de Casamento

Livro B. 3/4 Fôlha 203 Número 56.-

CERTIFICO que, no livro competente de CASAMENTOS, deste cartó
consta o assento do matrimônio de: " PAULO DO NASCIMENTO " e " IZOLINA FELIPPI

-- (vide abaixo nome adotado) --

contraído no dia seis(6) de março(3) de mil novecentos e trinta e sete(1937)
em cartório.-

Ele, Nascido em Curvelo, Minas Gerais.- o nove(9)

de janeiro.- de 1.911(nov.onze).- Profissão militar.-

filho de MANOEL THEODORO DO NASCIMENTO.-

e de D. BENVINDA FERREIRA DA ROCHA.-

Ela, Nascida nesta cidade de Campinas.- o dezanov

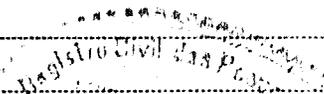
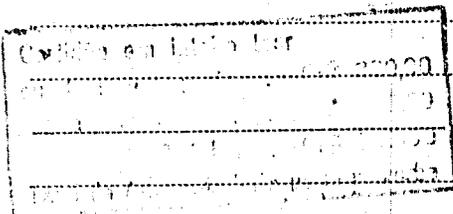
de fevereiro.- de 1.921(vinte e um).- Profissão (não consta).-

filha de THIAGO FELIPPE.-

e de D. MARIA DA COSTA.-

a qual passou a assinar-se "IZOLINA FELIPPE DO NASCIMENTO".-

Observações: Certifico mais que adotaram o regime da COMUNHÃO UNIVERSAL
bens. B, que à margem consta a seguinte ANOTAÇÃO: O contraente falece
aos 17 de agosto de 1.981, neste subdistrito(C.93, fls.175, nº 10.16
Campinas, 17 de agosto de 1.981. (A) MARIA JOSÉ ARAÚJO.-



O referido é verdade e dou fé.

LiJA

Campinas, 25 de agosto de 19

1/0 Oficial

(A) ANTONIO GUEDES NETO (escr. aut.)

PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO



Rua Delfino Cintra, 404
Fones 31-1706

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

2.º SUBDISTRITO - SANTA CRUZ
Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo (B)
LUIZ SPINOLA DE MELO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MARISMÊNIA SPINOLA DE MELO PEREIRA
OFICIAL MAIOR

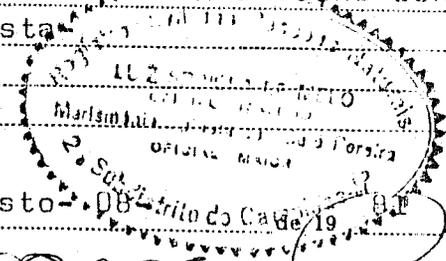


CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO, que à fls. 175, do livro C.093 de Registro de Óbitos, sob o termo N.º 10.160- de "PAULO DO NASCIMENTO", falecido aos 17 de agosto-08-- de 1981, às oito- horas em a rua Fernando da Cruz Passos-nº 136- nesta cidade- do sexo masculino, de cor branca, profissão funcionário púb.Est.apos-, natural de Curvello-M.G- residente e domiciliado - endereço supra-- com setenta - 70 - anos de idade, estado civil casado com Izolina Felipe do Nascimento -- Filho de -- Manoel Theodoro do Nascimento- e de Dona Uenvinda Ferreira da Rocha- Foi declarante Osmar parecido Chacon-Setec,- e o atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Antônio Cesar de Paiva-- que deu como causa de morte" septicemia- broncoaspiração- acidente vascular cerebral- " e o sepultamento vai ser realizado no cemitério local Saudade--

Observações: O finado -não deixa filhos-não deixa bens- ignora se era eleitor e reservista

Certidão em inteiro teor
cu teor cu referido é verdade e dou fé.
Seles Campinas, 18 de agosto-08
Taxa de Representação paga p. veta



[Handwritten Signature]
OFICIAL

11188--



Câmara Municipal de Campinas

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

de acordo com o Decreto Legislativo n.º 48,
de 4 de Novembro de 1970, confere a

Paulo Nascimento

este diploma que se faz acompanhar da Medalha

“Cesar Ladeira”

pelos seus relevantes serviços prestados ao
Movimento Constitucionalista de 1932.

Campinas, 24 de maio de 1974

Amilton
Presidente

1822 - 1972 - 150.º ANIVERSÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

1932 - 1972 - 40.º ANIVERSÁRIO DA REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA



MEDALHA

M. M. D. C.

OFICIALIZADA PELO DECRETO N.º 40.087 DE 15-5-1962 - GOVERNO EST. SÃO PAULO

Sociedade Veteranos de 1932 M. M. D. C.

considerando a conveniência de assegurar a posteridade a data de 9 de Julho de 1932,

em que São Paulo se ergueu em defesa da Constituição

e de acordo com o parecer do Conselho da Medalha em resolução aprovada na reunião

de 16 de abril de 1971,

resolve conferir a Medalha M. M. D. C.

comemorativa do Trigésimo Aniversário desse fato histórico

São Paulo ou Nascimento

pela sua participação no Movimento Constitucionalista,

a vista das provas apresentadas na Chancelaria do Conselho da Medalha

São Paulo, 23 de abril de 1971

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPREMO

PRESIDENTE DA SOCIEDADE

Baldanera

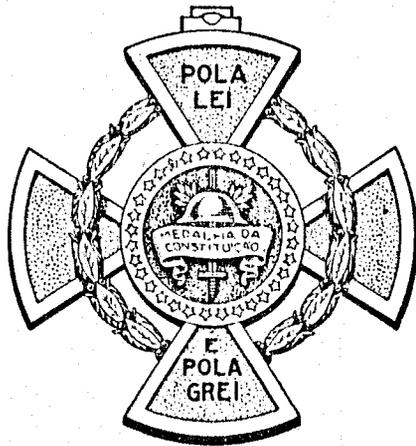
Francisco Mohrri

Cap.

[Signature]

SECRETÁRIO DO CONSELHO DA MEDALHA

MEDALHA · DA · CONSTITUIÇÃO.



Presidente da Assembleia Legislativa
do Estado de São Paulo

confere a

Medalha da Constituição,
pelos serviços prestados à
Revolução Constitucionalista de 1932.

ao

Senhor

Paulo do Nascimento

nos termos da Resolução n.º 330,
de 25 de junho de 1962.

~ ~ ~

São Paulo, 9 de Julho de 1971

[Handwritten Signature]

Presidente da Assembleia Legislativa



COMISSÃO DE JUSTIÇA
PARECER NO. 478/90



PROCESSO NO. 52709
PROJETO DE LEI 226/90
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE CAMPINAS (PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO)
PROMOVENTE: VEREADOR ODAIR SCHAFER

Analisando o processado em epígrafe, esta Comissão nada encontrou que pudesse obstar a sua tramitação por Casa, estando o mesmo instruído de acordo com a legislação pertinente.

PARECER FAVORAVEL.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1990

celso marcondes
CELSO MARCONDES - RELATOR

antonio carval
ANTÔNIO CARVAL - PRESIDENTE

angeles colombari
ANGÉLES COLOMBARI - VICE-PRESIDENTE

vanda russo
VANDA RUSSO

edivaldo ursi
EDIVALDO URSI



Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo

CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO



SESSÃO N.º	75
ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/>
EXTRAORDINÁRIA	<input type="checkbox"/>

DATA:	29.11.90
-------	----------

PROCESSO N.º	52.709
--------------	--------

P. L. N.º	226/90
-----------	--------

P. R. N.º	
-----------	--

P. D. L. N.º	
--------------	--

MOÇÃO N.º	
-----------	--

REQUERIMENTO N.º	
------------------	--

PARECER N.º	478
-------------	-----

--	--

DISCUSSÃO ENCERRADA	<input checked="" type="checkbox"/>
---------------------	-------------------------------------

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	Proposição Original	<input checked="" type="checkbox"/>
	Substitutivo de Fls.:	
<input type="checkbox"/> Rejeitado	Emenda(s) de Fls.:	
	Veto	

Retirado de Pauta	Por falta de "quorum"	
	Por Apresentação de Emenda	
	Por Pedido de Vistas	
	A Requerimento de Vereador	
	A Requerimento de Comissão	
	Por Pedido do Sr. Prefeito	

Parecer (es)	Justiça	<input checked="" type="checkbox"/>
	Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas	
Verbal (is)	Finanças e Orçamento	<input type="checkbox"/>
Escrito (s)	Educação, Saúde e Assistência Social	<input checked="" type="checkbox"/>
de (s)	Cultura, Esporte e Turismo	
	Defesa do Meio Ambiente	
Comissão (ões)	Agricultura e Abastecimento	
	Redação	

NS.	SNRS. VEREADORES	VOTO
01	ALCIDES Yukimitsu MAMIZUKA	
02	ANTONIO GARCIA	
03	ANTONIO RAFFUL Kanawaty	
04	ARITA DAMASCENO PETTENA	
05	ARLINDO DUTRA de Silva	
06	CARLOS Francisco SIGNORELLI	
07	CELIA Camargo LEÃO Edelmuth	
08	EDIVALDO Antonio ORSI	
09	Eustáquio LUCIANO ZICA	
10	Francisco SELLIN	
11	Irineu SEMIONATTO	
12	JOÃO Batista de Toledo GUEDES	
13	JOSÉ CARLOS de FARIA	
14	LINO SIGRIST	
15	LUIZ CARLOS PINTO	
16	Luiz Carlos ROSSINI	
17	MARCO Antonio Nassif ABI CHEC	
18	ODAIR Augusto SCHAFFER	
19	Salvador ZIMBALDI Filho	
20	TADEU MARCOS Ferreira	
21	VANDA Seuhi RUSSO	

A - Ausente

N - Não

P - Exercendo Presidência

S - Sim

Q - Presença consignada para efeito de "quorum"

L - Licenciado

R - Renunciou

CONTAGEM DOS VOTOS

Favoráveis	
Contrários	
Vereadores Ausentes	
Exercendo a Presidência	
Presenças consignadas para efeito de quorum	

F A S E S

Discussão Única

1.ª Discussão

2.ª Discussão

Redação Final

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovada(o) (s)	<input checked="" type="checkbox"/>
Rejeitada(o) (s)	<input type="checkbox"/>

QUORUM

Simplex

Maioria Absoluta

Dois Terços

Presidente

PROC
P. L.

PROCESSO N. 52709
P. L. 226/90



LEI Nº 6393 de 01 de março de 1991

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "PRAÇA PAULO DO NASCIMENTO" a praça s/nº do Jardim IV Centenário, localizada entre as ruas Fernando da Cruz Passos, Quintino de Almeida Maudonet e Expedicionário Hélio Alves Camargo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 01 DE MARÇO DE 1991

JACÓ BITTAR
Prefeito Municipal